

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 154/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8944/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão 82,19% da última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. SOLIANE VIEIRA DE ARAÚJO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X10-4, ficha de registro de empregados nº6047 e matrícula nº 5564-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01//11/2025.

Paulínia, 03 de novembro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária